



CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

“CASA ADRIANO FEITOSA”

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a COMENDA NATHÁLIA DO ESPÍRIO SANTO, a ser concedida anualmente a pessoas ou instituições que prestaram relevantes serviços a sociedade Princesense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na sessão do dia 28 de abril de 2023 e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Nathália do Espírito Santo, a ser concedida anualmente a pessoas ou instituições que prestaram relevantes serviços a sociedade Princesense.

Art. 2º A Comenda será concedida anualmente, ao máximo de 06 (seis), mediante projeto de decreto legislativo, com aprovação de dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único. O projeto de decreto legislativo deverá vir acompanhado de mensagem justificativa com a biografia da pessoa indicada à receber a Comenda.

Art. 3º Tem legitimidade para indicar nomes de pessoas ou instituições, além dos Parlamentares, mediante ofício ao Presidente da Câmara Municipal:

- I - O Chefe do Poder Executivo;
- II - Representante de Igrejas – católicas e evangélicas;
- III - Associações Comunitárias;
- IV - Entidades de Classes Municipais.

Parágrafo único. As indicações realizadas na forma do artigo anterior e incisos, serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo, após aprovação das indicações dos nomes pelo Plenário da Câmara.

Art. 4º A entrega da Comenda será realizada em sessão solene na Câmara Municipal ou outro local apropriado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

“CASA ADRIANO FEITOSA”

Princesa Isabel, 01 de dezembro de 2023.

EDNALDO DE MELO
Presidente